

**Cargo: F01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
34	São considerados requisitos para o ACS: ser morador da área onde exercerá suas atividades há pelo menos dois anos, saber ler e escrever, ser maior de dezoito anos e ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades.	Gabarito está de acordo com o item do conteúdo programático solicitado - Portaria 1886/1997 - Atribuição do agente comunitário de saúde.	INDEFERIDO	-
36	Febre.	Gabarito elaborado de acordo com o item da Ementa "Saúde da Mulher". O conteúdo utilizado para a produção da referida questão está de acordo com o Ministério da Saúde, seguindo a seguinte referência, em sua página 46. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, nº 32)	INDEFERIDO	-
38	Camisinha feminina e DIU.	Gabarito elaborado de acordo com o item da Ementa "Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS". O conteúdo utilizado para a produção da referida questão está de acordo com o Ministério da Saúde, seguindo a seguinte referência, em sua página 113. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 300 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 26)	INDEFERIDO	-
40	Trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea.	Gabarito elaborado de acordo com o item da Ementa "Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011". O conteúdo utilizado para a produção da referida questão está de acordo com o Ministério da Saúde, seguindo a seguinte referência, em sua página 50. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Demais alternativas não condizem com a referida portaria.	INDEFERIDO	-